



PROCESSO PRA - 283/19

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do Pregoeiro especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2019, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de material hidráulico**, consoante com o Anexo I (descrição) e Formulário Padrão (Anexo II) que integram o presente Edital.

1.1.1. A totalidade do objeto da licitação é para participação exclusiva de ME's e EPP's, que atendam as exigências deste edital, por força do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço Total do Item.**

1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo Pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão.



Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 e fac-símile (12) 3631-2338.

1.2.2. DATA: 18/09/2019

1.2.3. HORÁRIO: 8h30 (início do credenciamento)

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro.

2.1.1. **Para comprovação de enquadramento, as empresas deverão apresentar no envelope de Habilitação a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado respectivo.**

2.1.2. Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Será solicitado a entrega dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.

2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

Envelope nº 01

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 40/19

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

Envelope nº 02

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 40/19

Razão social da empresa

CNPJ/ E-MAIL/ TELEFONE

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, enquadradas como ME's e EPP's, cujo objeto social seja pertinente e



compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.2. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.3. Quaisquer empresas não enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo.

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro.



3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento far-se-á perante o Pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1 deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2. Os representantes deverão apresentar no ato do credenciamento Declaração de Pleno Atendimento às Exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520.

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na "Proposta Comercial", para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

4 – DA PROPOSTA COMERCIAL

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo II deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. **O critério de julgamento será por preço total do item,** portanto será desclassificada a proposta que não atender as especificações constantes nos Anexos I (descrição) e II (Formulário de Proposta Comercial).

4.1.4. Prazo de entrega: em até 20 dias a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência - Anexo I.

4.1.5. Pagamento será realizado em até 21 (vinte e um) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo requisitante responsável.

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.2. DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE:

Ser apresentada **documentação oficial do fabricante OU indicação do endereço eletrônico (link) do catálogo do item respectivo na página do fabricante** para conferência das especificações técnicas das marcas e modelos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.

Considera-se documentação oficial do fabricante:

- a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante;
- e
- b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

Caso o endereço eletrônico indicado na proposta esteja incorreto ou com quaisquer falhas e não seja possível a consulta das especificações do item na página oficial do fabricante, a empresa será desclassificada, pois as diligências serão somente realizadas por meio dos links indicados.

Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial ou endereço eletrônico contendo toda a descrição do item, **deverão ser apresentadas amostras dos itens**, em sua embalagem oficial, desde que contenha a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.



4.3. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item XLIX da Proposta Comercial (Anexo II) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.4. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

4.5. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.

4.6. O intervalo mínimo de valor para cada lance será de 1% (um por cento) do valor total de cada Item.

4.7. A negociação levará em conta o valor total da proposta apresentada, cabendo ao licitante vencedor informar posteriormente os preços unitários para cada item.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “**DOCUMENTAÇÃO**”, serão os seguintes:

5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de

documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam comprovar o direito à utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.



5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 16 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

5.1.14. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.13 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas no Formulário Padrão de Proposta (Anexo II) e lidos os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.



6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote, o Pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 05 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.



6.12.1. Após a reunião do Pregão, o licitante vencedor terá **dois dias úteis** para apresentar (e-mail) nova planilha com os novos preços diluídos, se for o caso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação do licitante classificado em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo ao pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 03 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. Caso a licitante declarada vencedora seja uma Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS e TRABALHISTAS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

7.6. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a Sessão.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo Pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.



8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do ajuste, por reincidência de duas advertências;



- d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do ajuste, por infração a qualquer condição do ajuste e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;
- e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução total deste, independentemente das demais sanções cabíveis;
- f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do ajuste, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;
- g) No caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução total do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo da multa estipulada na alínea “f” desta cláusula;
- h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do ajuste total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;
- i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, por inexecução total do ajuste ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.3. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.



9.3.1 O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela notificação.

9.4. Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste ajuste e das demais cominações legais

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 – DO PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto desta licitação será recebido pelo Centro Logístico, por meio de uma pessoa ou comissão formada por servidores, em até 20 dias a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência - Anexo I.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta corrente da licitante vencedora, observadas as seguintes condições:

11.1.1. apresentação de nota fiscal/fatura;



11.1.2. em até 21 (vinte e um) dias, contados da data de ateste do responsável pela unidade requisitante;

11.2. Nas operações internas (prestadores de serviços com sede na cidade de Taubaté), deverá ser observado, quando da entrega do objeto, a correta emissão da Nota Fiscal, nos termos da Lei Municipal em vigência.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.4. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedora.

11.5. O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da licitante vencedora deverão ser entregues juntamente com a Nota Fiscal/Fatura Almojarifado Central, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170, Centro, Taubaté, telefone (12) 3621-9288.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559/3631-2338. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço www.unitau.br.

13.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

13.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o Pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras

propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

13.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.

13.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

13.6. O Termo de Contrato ou instrumento equivalente poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

13.7. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

13.8. O Pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

13.9. Consultas **deverão** ser dirigidas ao Pregoeiro por meio do e-mail **questionamentos@unitau.br**. Não utilizar outro email para formular perguntas, pois não são de acesso do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Ou pessoalmente no Serviço de Licitações da UNITAU.

13.10. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” www.unitau.br e por publicação, nos termos da legislação vigente.

13.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas,



deverão ser apresentadas por escrito ou e-mail, conforme informações constantes do item 01 deste Edital, **até as 18h do dia 16/09/2019.**

13.10.2. O Pregoeiro responderá os questionamentos **até as 18h do dia 17/09/2019** por meio do site da Universidade (www.unitau.br).

13.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 12.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

13.10.4. Para **as respostas** às consultas formuladas, o Pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos divulgando a resposta por meio do **site da Universidade (www.unitau.br)**.

13.11. Informamos que, atendendo a orientações jurídicas, caso não compareçam no mínimo 3 (três) licitantes na abertura do certame, o mesmo será republicado para outra data por igual período ao da primeira publicação.

13.12. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

Taubaté, 21 de agosto de 2019.

Márcia Regina Rosa
Pregoeira

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Especificações

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1.	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRO DE 1/2POL X 30CM.	PEÇA	30
2.	SELANTE (VEDA CALHA) PU 40, A BASE DE POLIURETANO E SOLVENTE SECAGEM AO AR, ALUMÍNIO, (TUBO C/ 280 a 310 GRAMAS), COR CINZA/ALUMÍNIO.	TUBOS	40
3.	BASE PARA HIDRA MAX, CONFECCIONADO EM METAL, CORPO, MECANISMO, VOLANTE E ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA, SISTEMA AUTOLIMPANTE, SEDE ANTICORROSIVA, GUARNIÇÃO EM BORRACHA NITRÍLICA E REGISTRO INTEGRADO.	PEÇA	15
4.	CAP DE PVC 50MM ESGOTO NORMAL.	PEÇA	50
5.	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM.	PEÇA	50
6.	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM.	PEÇA	50
7.	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL 1/2POL X 40CM.	PEÇA	60
8.	JOELHO 45º DE PVC 75MM P/ ESGOTO NORMAL.	PEÇA	60
9.	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 32MM, MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5KGF/CM ² (750KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA.	PEÇA	160
10	JOELHO 90º JE PVC COM BOLSA E ANEL 40MM X 1 1/2POL PARA ESGOTO NORMAL.	PEÇA	80
11	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 60MM.	PEÇA	100
12	LUVA SOLDÁVEL DE PVC AZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 3/4POL.	PEÇA	60
13	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 32MM.	PEÇA	60
14	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 25MM.	PEÇA	60
15	TORNEIRA DE MESA DE METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO C-50.	PEÇA	40
16	TORNEIRA DE METAL BICA LONGA. COM 22CM, PARA PIA DE COZINHA.	PEÇA	40
17	TORNEIRA DE METAL DE MESA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE ACORDO COM AS NBR 5626, NBR 7198 E COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO ATRAVÉS DE PRESSÃO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO (RRV), TEMPO MÉDIO DE FECHAMENTO DE 6 A 8 SEGUNDOS (BOTÃO TOTALMENTE APERTADO) BITOLADE 1/2 CLASSE DE PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, VAZÃO DE PRESSÃO ESTÁTICA DE 2 MCA (LITROS/MINUTO), CORPO EM LIGA DE LATÃO CROMADO,	PEÇA	40

	AREJADOR AUTO LIMPANTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.		
18	TORNEIRA DE METAL PARA PIA BICA MÓVEL DE PAREDE C-52.	PEÇA	40
19	TORNEIRA DE METAL PARA PIA OU TANQUE DE 3/4POL X 18CM.	PEÇA	40
20	TORNEIRA PARA JARDIM DE 3/4POL, CONFECCIONADO EM METAL CROMADO.	PEÇA	40
21	TORNEIRA BÓIA 3/4 CONFECCIONADA CONEXÃO E CORPO EM LATÃO, BOIA EM PLÁSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONA PRESSÃO ATÉ 140 M.C.A.	PEÇA	40
22	TORNEIRA BÓIA DE 1POL CONFECCIONADA CONEXÃO E CORPO EM LATÃO, BOIA EM PLÁSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONA PRESSÃO ATÉ 140 M.C.A.	PEÇA	30
23	TUBO PVC SOLDÁVEL EM BARRA DE 6M DE 32MM.	BARRA	50
24	VÁLVULA P/ LAVATÓRIO DE METAL SEM LADRÃO.	PEÇA	40
25	CURVA 90° DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM.	PEÇA	50
26	BUCHA DE REDUÇÃO DE PVC SOLDÁVEL CURTA 60MM X 50MM.	PEÇA	40
27	TE 90° EM PVC SOLDÁVEL 25MM MARROM.	PEÇA	100
28	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA 3/4POL COM ACABAMENTO C-50.	PEÇA	30
29	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA 3/4POL COM ACABAMENTO C-50.	PEÇA	25
30	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 50MM.	PEÇA	30
31	FITA VEDA ROSCA COM 18MM X 50M CONFECCIONADA EM 100% PTFE (POLITETRAFLUORETILENO).	PEÇA	150
32	CAIXA DE DESCARGA PLÁSTICA COM ENGATE COR BRANCA.	PEÇA	10
33	REPARO UNIVERSAL PARA TORNEIRA DE METAL DE MESA PARA LAVATÓRIO.	PEÇA	60
34	MASSA PLÁSTICA BRANCA COM CATALIZADOR.	LATA C/ 400G.	04
35	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO NA COR BRANCA FORMATO OVAL, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 43CM COMPRIMENTO MAIOR, 37CM LARGURA MAIOR, 7CM LARGURA DA BORDA, 2CM ESPESSURA DA BORDA, TAMPA: 39CM DE COMPRIMENTO, 1 CM ESPESSURA.	PEÇA	120
36	SOLDA 50X50 PARA CALHA NA SOLDAGEM DE TUBOS E CONEXÕES DE COBRE, RADIADORES E OUTRAS PEÇAS EM COBRE, FIO MACIÇO COM 2,4 MM DE DIÂMETRO.	1KG.	10
37	PARAFUSO DE LATÃO COM BUCHA 10, PARA FIXAÇÃO DE VASO SANITÁRIO.	PEÇA	30
38	REPARO HIDRA MAX 2550.	PEÇA	40
39	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE DIÂMETROS 7/8 1, 1.1/4 E 1.1/2 (PIA TANQUE E LAVATÓRIO) EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO, COM ROSCAS PADRÃO NBR NM ISSO 7, ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA, FECHO	PEÇA	60

	HIDRICO CONFORME NBR (50MM), DIÂMETRO INTERNO UNIFORME, INDEPENDENTEMENTE DA CURVATURA EFETUADA E TUBO EXTENSICO COM EXTREMIDADE ESCALONADA POSSIBILITANDO ACOPLAMENTOS COM TUBO E BOLSAS DE CONEXÕES DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50.		
40	TUBO PVC PARA ESGOTO NORMAL EM BARRA DE 6M DE 50MM.	BARRA	10
41	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM ² (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C COM 6M COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 3/4 E DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DO TUBO NO MÍNIMO 1,7MM E PESO APROXIMADAMENTE 3 KG.	BARRA	30
42	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, BOCA AJUSTÁVEL, MEDINDO: 25CM, 1 1/2POL DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CROMADO.	PEÇA	20
43	VÁLVULA AMERICANA DE METAL 3 1/2POL.	PEÇA	10
44	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	PEÇA	10
45	TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL, COM ENCHIMENTO RÁPIDO DE 2 A 40 M.C.A., CONTENDO FILTRO DE PARTICULAS INTEGRADO, COM ACIONAMENTO SUPERIOR.	PEÇA	10

TERMO DE REFERÊNCIA

ALMOXARIFADO CENTRAL

Aquisição de material de consumo.

1. Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de material hidráulico.

2. Motivação:

Para atender as necessidades da Diretoria de Obras para execução dos serviços de manutenção, reforma dos prédios da Universidade de Taubaté.

3. Especificações técnicas:

Conforme tabela acima.

Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente.

4. Prazo, local, condições de entrega ou execução.

Em até 20 dias a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

Horário de entrega: 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

IMPORTANTE: Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almoxarifado Central

5. Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail.

Responsável: Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almoxarifado – j.fagundes@unitau.br – (012) 3632-1939 – 3621-9288;

6. Condições e prazo para pagamento

Em até 21 dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável com o envio do arquivo XML.

7. Critério de avaliação das propostas:

Menor preço Total do item.

Marcos Juvêncio da Silva
Almoxarifado Central



ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

Processo PRA nº 283/2018

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição material hidráulico, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Lote	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR TOTAL (R\$)	CATÁLOGO AMOSTRA LINK
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
06	ITEM, conforme especificações constantes		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	no Anexo I. Marca/Fabricante:		
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:		
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
38	ITEM, conforme especificações constantes		



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

	no Anexo I. Marca/Fabricante:		
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		

- I. O Valor Total para o ITEM nº. 1 é de R\$ _____
(_____).
- II. O Valor Total para o ITEM nº. 2 é de R\$ _____
(_____).
- III. O Valor Total para o ITEM nº. 3 é de R\$ _____
(_____).
- IV. O Valor Total para o ITEM nº. 4 é de R\$ _____
(_____).



UNITAU

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

- V. O Valor Total para o ITEM nº. 5 é de R\$ _____
(_____).
- VI. O Valor Total para o ITEM nº. 6 é de R\$ _____
(_____).
- VII. O Valor Total para o ITEM nº. 7 é de R\$ _____
(_____).
- VIII. O Valor Total para o ITEM nº. 8 é de R\$ _____
(_____).
- IX. O Valor Total para o ITEM nº. 9 é de R\$ _____
(_____).
- X. O Valor Total para o ITEM nº. 10 é de R\$ _____
(_____).
- XI. O Valor Total para o ITEM nº. 11 é de R\$ _____
(_____).
- XII. O Valor Total para o ITEM nº. 12 é de R\$ _____
(_____).
- XIII. O Valor Total para o ITEM nº. 13 é de R\$ _____
(_____).
- XIV. O Valor Total para o ITEM nº. 14 é de R\$ _____
(_____).
- XV. O Valor Total para o ITEM nº. 15 é de R\$ _____
(_____).
- XVI. O Valor Total para o ITEM nº. 16 é de R\$ _____
(_____).
- XVII. O Valor Total para o ITEM nº. 17 é de R\$ _____
(_____).
- XVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 18 é de R\$ _____
(_____).
- XIX. O Valor Total para o ITEM nº. 19 é de R\$ _____
(_____).
- XX. O Valor Total para o ITEM nº. 20 é de R\$ _____
(_____).



- XXI. O Valor Total para o ITEM nº. 21 é de R\$ _____
(_____).
- XXII. O Valor Total para o ITEM nº. 22 é de R\$ _____
(_____).
- XXIII. O Valor Total para o ITEM nº. 23 é de R\$ _____
(_____).
- XXIV. O Valor Total para o ITEM nº. 24 é de R\$ _____
(_____).
- XXV. O Valor Total para o ITEM nº. 25 é de R\$ _____
(_____).
- XXVI. O Valor Total para o ITEM nº. 26 é de R\$ _____
(_____).
- XXVII. O Valor Total para o ITEM nº. 27 é de R\$ _____
(_____).
- XXVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 28 é de R\$ _____
(_____).
- XXIX. O Valor Total para o ITEM nº. 29 é de R\$ _____
(_____).
- XXX. O Valor Total para o ITEM nº. 30 é de R\$ _____
(_____).
- XXXI. O Valor Total para o ITEM nº. 31 é de R\$ _____
(_____).
- XXXII. O Valor Total para o ITEM nº. 32 é de R\$ _____
(_____).
- XXXIII. O Valor Total para o ITEM nº. 33 é de R\$ _____
(_____).
- XXXIV. O Valor Total para o ITEM nº. 34 é de R\$ _____
(_____).
- XXXV. O Valor Total para o ITEM nº. 35 é de R\$ _____
(_____).
- XXXVI. O Valor Total para o ITEM nº. 36 é de R\$ _____
(_____).



- XXXVII. O Valor Total para o ITEM nº. 37 é de R\$ _____
(_____).
- XXXVIII. O Valor Total para o ITEM nº. 38 é de R\$ _____
(_____).
- XXXIX. O Valor Total para o ITEM nº. 39 é de R\$ _____
(_____).
- XL. O Valor Total para o ITEM nº. 40 é de R\$ _____
(_____).
- XLI. O Valor Total para o ITEM nº. 41 é de R\$ _____
(_____).
- XLII. O Valor Total para o ITEM nº. 42 é de R\$ _____
(_____).
- XLIII. O Valor Total para o ITEM nº. 43 é de R\$ _____
(_____).
- XLIV. O Valor Total para o ITEM nº. 44 é de R\$ _____
(_____).
- XLV.** O Valor Total para o ITEM nº. 45 é de R\$ _____
(_____).
- XLVI. O prazo de validade de nossa proposta é de ____ (____) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;
- XLVII. O prazo para entrega dos produtos será em até 20 dias a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho, conforme Termo de Referência - Anexo I.
- XLVIII. O prazo de pagamento será em até 21 dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência - Anexo I.
- XLIX. Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:



a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

L. Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

LI. Dados da empresa: CNPJ empresa nº/.....-
.....Inscrição Estadual nº.....EstadoInscrição
Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....T
telefone.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....
.Praça para fins de pagamento.

....., de de 2019.

(Nome Legível)



OBSERVAÇÕES:

- 1) **Este MODELO de Proposta Comercial (Anexo II) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante.**
- 2) **Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo II.**
- 3) **Necessariamente todos os itens constantes neste **MODELO** deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**